



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 30/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.823/2021 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMETISTA DO SUL - AUAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.823/2021 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMETISTA DO SUL - AUAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), cuja redação passará a ser a seguinte:

*"Parágrafo único - A subvenção de que trata este artigo terá o valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e será repassado, à entidade beneficiária mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente."*

**Art. 2º** - As demais disposições do referido diploma legal permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, operando os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 23 de março de 2023.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 30/2022**

Ilustre Presidente

Caros Vereadores

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.823/2021 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMETISTA DO SUL - AUAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**.

A presente alteração legislativa se faz necessária, tendo em vista que o valor repassado à ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMETISTA DO SUL – AUAM será objeto de alteração, conforme o disposto na readequação do Plano de Trabalho que enseja a parceria.

O reforço no valor subvencionado dar-se-á em razão do aumento do número dos munícipes estudantes associados à AUAM, que se deslocam até a cidade de Frederico Westphalen/RS nos períodos noturno e diurno para a sua capacitação e aprendizado, fazendo-se necessário a colocação de maior número de meios de transporte o que enseja o aumento dos custos suportados.

Por isso, visando à continuidade da parceria sem que a mesma seja comprometida em virtude do não atendimento das metas por conta do expressivo aumento das despesas dispendidas pela associação para o transporte, bem como, com o objetivo de manter o interesse e comprometimento de todos os alunos – independente de suas condições financeiras – com os estudos nas diversas instituições de ensino da região, propõe-se a esta casa o presente Projeto de Lei, cujo objetivo é o reforço no valor da subvenção.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**GILMAR WINQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul - RS

